

DECRETO Nº 590-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei 4414 de 20/09/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0032.2088			IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR B	
	634	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
				30.000,00
Total da Crédito Especial				30.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0032.2088			IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR B	
	636	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
				30.000,00
Total da Anulação de Dotação				30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 30 de dezembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

